ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 335 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 576 /2014

EM 13/01/2014

Of 0890/14

ATA	
ACEITO EM 20 / 01 /2014	9737
APROVADO EM 15/ 04 /2014	9244
REJEITADO EM / /2014	
ARQUIVO	

Requer Urgência

O (A) Vereador (a) abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal, para que através do PROCON determine a CORSAN o cumprimento da Lei Nº 5.508 de 23 de maio de 2001, que "Dispõe sobre prazo de atendimento à reclamação na prestação de serviços da CORSAN e da outras providências".
Em anexo segue cópia do Projeto de Lei.

Justificativa- Citamos um exemplo de descaso da CORSAN à Rua Uruguai entre a República de Cuba e Amapá, que aproximadamente quatro meses foi realizado obras e até hoje encontra-se totalmente esburacada, causando enormes transtornos e riscos de acidentes a todos que utilizam esta via de grande fluxo de veículos.

Sala das sessões, 13 de janeiro de 2014.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente